SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1422

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
RESUMO DO EDITAL PREGÃO Nº2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016/CMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará.

Processo Administrativo Nº: 04/2016/CMX

Processo Licitatório Nº: 04/2016/CMX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016/CMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, da frota de veículos oficiais e locados da Câmara Municipal de Xinguara.

Data de Recebimento e Abertura dos Invólucros: 02/03/2016.

HORA: 09h00min (nove horas).

LOCAL: na Sala de reuniões da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xinguara, situada na Praça Vitória Régia, s/nº, Centro. CEP: 68.555-000 – Xinguara / Pará.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no endereço acima.

Outras informações pelo telefone nº: (0**94) 3426-4077, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 16 de fevereiro de 2016.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LADIR JUNIOR PEREIRA PRUDENTE
Pregoeiro
Portaria nº 43/2015

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:A8BCB6B1

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará.

Processo Administrativo Nº: 03/2016/CMX

Processo Licitatório Nº: 03/2016/CMX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016/CMX

A Pregoeiro da Câmara Municipal de Xinguara - PA, torna público, com referência ao Processo Licitatório e Edital de Pregão Presencial acima mencionados, com abertura prevista para o dia 29 de fevereiro de 2016, às 09h00min, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada para atender o fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum, álcool comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), destinados ao abastecimento de veículos locados e de propriedade da Câmara Municipal de Xinguara / PA,** verificando-se a ausência de apresentação eletrônica do referido Edital no Mural de Licitações do TCM/PA, no prazo determinado pela Resolução nº 11.535/TCM, de 1º/07/2014, alterada pela Resolução nº 11.832/TCM, de 03/02/2015, prorroga-se o prazo de abertura do edital**, para 03 de março de 2016, às 09h00min**.

O Edital e seus anexos continuam publicados no site www.camaraxinguara.com.br e permanece inalterado em suas cláusulas e anexos.

Xinguara – PA, 18 de fevereiro de 2016.

LADIR JUNIOR PEREIRA PRUDENTE
Pregoeiro
Portaria nº 43/2015

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:07706629

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015/16

Portaria n.º 015/16, Em, 18 de Fevereiro de 2016

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o Senhor **JOÃO JOSÉ**

DIAS DE SOUZA, nos dias 19/02 e 20/02, devido o presidente precisar se ausentar do Município ,em viagem a serviço de interesse da Câmara .

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de Fevereiro de 2016.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:AB8AA34A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 016/16,

Portaria n.º 016/16, Em, 18 de fevereiro de 2016.

"Designa Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º - Designar o vereador **SILVANO DA SILVA AGUIAR**, a deslocar-se até a cidade de REDENÇÃO - Pa, no dia 19 e 20/02/2016, para resolver assuntos de interesse da Câmara, relacionados a Receita Federal, concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R$ de 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), perfazendo o valor total de R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) , conforme estabelecido pela Resolução n.º 003/2008, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo ,devidamente cadastrada no TCM-Pa.
Art. 2.º- As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria do da Câmara Municipal.
Art. 3.º- - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de Fevereiro de 2016.

JOÃO JOSÉ DIAS DE SOUZA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:86E8BB21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/SEMEC/2016

DESIGNA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENIA PAULA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a solicitação do mesmo.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar **ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA**, assessor técnico da educação, desta Secretaria Municipal de Educação, deslocar-se à cidade de PALMAS - TO, para participar do curso de Sistema de Registro de preços, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2016, atribuindo-lhe 02 e meia (duas e meia) diárias, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) totalizando um montante de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme o Decreto nº 020 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R*egistra-se,*
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 15 de fevereiro de 2016..

RENIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 003/GPMAAN/2016

Publicado por:
Gilvane Alves de Sousa
Código Identificador:A960E65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/GPMAAN/2016

DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFÍCA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, Sr.ª. **RÊNIA PAULA RODRIGUES SILVA**, Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **BRASÍLIA-DF**, **para tratar de assuntos referentes a esta secretaria,** nos dias 22, 23 e 24 de Fevereiro de 2016, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de Fevereiro de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:6B6E6536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/GPMAAN/2016

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, fiscal de tributos, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **XINGUARA-PA**, **para tratar de assuntos relacionados à Secretaria de Receita,** no dia 17 de Fevereiro de 2016, atribuindo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R$ 125,00 (cento e

vinte e cinco reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de Fevereiro de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:42DF53C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/GPMAAN/2016

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cátia Patrícia Ferreira, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, **EDINALVA PEREIRA DE FIGUEREDO**, Chefe de Departamento de Compras, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **XINGUARA-PA**, **para fazer compras de material didático para o Programa da Secretaria Municipal de Assistência Social,** no dia 18 de Fevereiro de 2016, atribuindo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de Fevereiro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:2404FA63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20159178

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-017/2015. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159178**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **AIKY COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 03 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 216 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 07/08/2016.

BARCARENA/PA, 23 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F113FBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20159181

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-017/2015. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159181**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **A S NAGASE & CIA LTDA.** Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 03 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 216 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 07/08/2016.

BARCARENA/PA, 23 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2D678794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20159183

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-017/2015. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159183**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **FIS COMERCIAL LTDA.** Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 03 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 216 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 07/08/2016.

BARCARENA/PA, 23 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:0A34F1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.638/2013

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-024/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.638/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **L & R DO BRASIL COM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 16 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:
Prorrogado por 362 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E1C161B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.637/2013

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-024/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.637/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **O & L PANTOJA LTDA - ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 16 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:
Prorrogado por 362 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:64A0C5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.635/2013

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-024/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.635/201**3. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **JR DA COSTA COMÉRCIO - ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 16 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:
Prorrogado por 362 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:6FA9A0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.406/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-020/2014. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.406/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **SUPERLUZ COM E SERV LTDA.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** em sua cláusula quarta e quinta, com base no artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 152 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 04/06/2016.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ESTIMADA NO PREGÃO	QUANTIDADE ADITADA 25%
04	4.3	CONECTOR PERFURANTE 10MM, MARCA: INTELLE	1.000	250

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:536338A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.636/2013

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-024/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.636/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **OSWALDO BIGATÃO- ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 16 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:
Prorrogado por 362 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO/ACRÉSCIMO DE 25%

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA NO PREGÃO	QUANTIDADE ADITADA 25%
15	15.4	CONDUITE FLEX CORRUGADO 3/7 AMARELO MARCA: PLASMETAL	10.000	2.500
37	37.1	VASSOURÃO EM PIAÇAVA CABO DE MADEIRA MARCA: VONDER	2.000	255
55	55.4	RELÉ FOTOCELULA BIVOLT	5.000	1.250

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B5780481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.077/2014

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-023/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.077/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **JULLIAN GRAZIANO SARTORETTO - EPP.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DOS TIPOS: BRITAS, AREIA E PEDRA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 06 de Março de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 362 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8C702D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.630/2013

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-023/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.630/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **JULLIAN GRAZIANO SARTORETTO - EPP.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DOS TIPOS: BRITAS, AREIA E PEDRA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 16 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 362 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:0474AE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.407/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-020/2014. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.407/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **OSWALDO BIGATÃO- ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 152 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 04/06/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D829A8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.104/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-035/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.104/2015.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **PROTEC PRODUTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 04 de Fevereiro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 330 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 29/11/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:1B14DEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.629/2013

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-023/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.629/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **MINERADORA NOVA UNIÃO LTDA - EPP.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DOS TIPOS: CIMENTO CP II, SEIXOS, BRITAS, AREIA E PEDRA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 16 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 362 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 31/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4279DA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.420/2014

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-018/2014. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.420/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **O & L PANTOJA LTDA.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 26 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 127 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 10/05/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:41BEB0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.526/2013

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-006/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.526/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **O & L PANTOJA LTDA- ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de Junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 359 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 28/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:101B7D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.126/2015

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-006/2015. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.126/2015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **IVRS COMERCIO LTDA-ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 24 de Abril de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 115 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 28/04/2015.

BARCARENA/PA, 23 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5FDE19AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.026/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-006/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.026/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **NOVIDADES CABANO COM DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E LIMPEZA** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 27 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 316 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 15/11/2016.
BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:299FC0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.025/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-006/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.025/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **E DO S MACEDO DA SILVA -ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 27 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 316 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 15/11/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DBA30207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.028/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-006/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.028/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **JR DA COSTA COMÉRCIO -ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 27 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 316 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 15/11/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:07CF46FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.027/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-006/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.027/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **L & R DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA -ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 27 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 316 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 15/11/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:888492B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.038/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-006/2013. 3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.038/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **LCF SILVA SERVIÇOS FUNERAIS -ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADOS E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO** em suas cláusulas terceira e quarta, com base no artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR/RENOVAR** o Contrato assinado no dia 13 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 282 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 12/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:
A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Permanece o valor total inicial atualizado do contrato que é de R$ 487.000,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2016:
11.17; 08.122.0092.2.139; 3.3.9.0.08.00.00.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4F361A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.492/2013

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-004/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.492/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **JR DA COSTA COMÉRCIO - ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS),** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 359 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 28/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:0512F311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.494/2013

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-004/2013. 4°Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.494/2013.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **NALDO ATACADISTA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.** Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS),** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 359 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 28/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:AF702DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.496/2013

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-004/2013. 4°Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.496/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **IRMÃOS ANJOS LTDA.** Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS),** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 359 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 28/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B83DCD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.023/2014

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-004/2013. 4°Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.023/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **L DE ARAÚJO PANTOJA - ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE RECARGA E BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG GLP,** em sua cláusula primeira, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 02 de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 359 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 28/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4D428BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.495/2013

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-004/2013. 5°Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.495/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **L & R DO BRASIL COM E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.** Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS),** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 359 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 28/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F9F403FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.493/2013

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-004/2013. 5°Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.493/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **PANTOJA & COELHO LTDA.** Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS),** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 359 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 28/12/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:341A6DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.471/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-029/2014. 1°Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.471/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **SUPERMERCADO NALDO LTDA.** Objeto: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 28 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 301 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 05/01/2015 até o dia 02/11/2015.

BARCARENA/PA, 22 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:EB511291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.471/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-029/2014. 2°Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.471/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **SUPERMERCADO NALDO LTDA.** Objeto: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 28 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 59 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 30 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F9536A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 02.471/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-029/2014. 3°Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.471/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: **SUPERMERCADO NALDO LTDA.** Objeto: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 28 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
Prorrogado por 306 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 04/01/2016 até o dia 05/11/2016.

BARCARENA/PA, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:10FD61FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 6-002/2016

A Secretaria Municipal de Administração e Tesouro da Prefeitura Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 690/2013- GPMB e pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de pessoa física para Contratação de veículos motorizados (barcos) para transporte de equipe
técnica de saúde nas visitas domiciliares em região ribeirinhas das comunidades do Furo do Nazário e Cafezal localizado em Barcarena-Pará, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contração das seguintes pessoas físicas: **RAIMUNDO NAZARÉ DA SILVA** e **MAIC JONI NASCIMENTO BRITO**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 04 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

LEILA PACHECO MARQUES

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E864706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.122/2015

No **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 18.122/2015**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VII, Nº 1391, página 06, do dia 06/01/2016.
ONDE SE LÊ:
Contratado: E DO S MACEDO DA SILVA - ME
LEIA-SE:
Contratado: MMD PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3C9D86BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.075/2014

No **Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 11.075/2014**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VII, Nº 1419, página 02, do dia 16/02/2016.
ONDE SE LÊ:
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 11.075/2014.
LEIA-SE:
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 11.075/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:827146B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20159273

No **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20159273,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VII, Nº 1393, página 10, do dia 08/01/2016.
ONDE SE LÊ:
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS)
LEIA-SE:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZAS DE FORROS, FACHADAS E CAIXAS DÁGUA.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8F0E89AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DO CMSB - Nº 019/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Barcarena, 16 de Fevereiro de 2016.

O PLENO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 2147/14 e com base em suas

competências regimentais e as atribuições conferidas pelo Decreto Lei Nº. 8.142/90, Lei Nº. 8.080/90 Lei 141/12 e a Resolução 453/12.

CONSIDERANDO que nos termos do Regimento Interno, as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena serão consubstanciadas em resoluções que serão assinadas pelo Presidente e homologadas pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, decisão a Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Barcarena em face do Município de Barcarena.

CONSIDERANDO, que em decisão liminar, fora concedida a destituição do CMSB, e novo processo eleitoral, entre outros.

CONSIDERANDO, a decisão Interlocutória do MM. Dr. Juiz **Deomar Alexandre de Pinho Barroso**, respondendo pela 1ª Vara Civil e Empresarial da Comarca de Barcarena/PA, que reconsiderou parcialmente as **LIMINARES DEFERIDAS,** datada de 16 de Dezembro de 2015, Processo nº 0080835-47.2015.814.0008.

CONSIDERANDO, que na decisão interlocutória atual os iteis "b" e **"c" da decisão anterior ficaram mantidas, o qual determina que *"os réus promovam todas as medidas necessárias para que seja realizado novo processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde, encaminhando cópia dos atos administrativos correspondentes ao Órgão Ministerial, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da intimação da liminar e que seja determinada a obrigação de que a nova gestão do referido conselho, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua posse, reveja todas as decisões tomadas pela gestão eleita para o quadriênio 2014/2018 e adote as medidas pertinentes em prol do interesse público, encaminhando relatório detalhado comunicando os indícios de irregularidades e as suspeitas encontradas ao Ministério Público estadual, Federal e ao Ministério da Saúde; IV) que sejam mantidos todos os demais termos da decisão guerreada."***
CONSIDERANDO a realização da Plenária Municipal Especifica realizada no dia 03 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade da publicitação das entidades aptas a participarem do processo eleitoral do CMS de Barcarena.

A Comissão Organizadora da Plenária Municipal Especifica e Extraordinária de Saúde de Barcarena/PA no uso de suas atribuições legais, considerando a **Lei N º 2147/14** e a **Resolução 453/2012**, do Conselho Nacional de Saúde; instituída pela **Resolução CMSB/PA Nº 003**, de **08/01/2016**, e consubstanciada pelo **Decreto do Poder Executivo Nº 0089/, de 22/01/2016**, que torna público a convocação das Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS, para o cadastro das mesmas e a indicação de seus delegados Titulares e Suplentes. Para participarem do Processo Eleitoral das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Barcarena para completar o quadriênio 2014-2018.
Considerando o **Art. 2º**, do **Decreto nº 0089/16** da Convocação da Plenária Especifica de Saúde de Barcarena/PA, que trata da eleição para a Plenária Extraordinária de Saúde, que diz: **Art. 2º** *As inscrições, para habilitação das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde, da comunidade cientifica da área da saúde, e das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o SUS, a participar da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena, deverão ser protocoladas No decorrer da **Plenária Municipal Especifica de Saúde que aconteceu no dia 03/02/2016,** das **08:00**hs as **12:00**hs por formulários próprios fornecidos pela comissão organizadora da Plenária*.

Considerando o **Art. 2º**, do **Decreto nº 0089/16** da Convocação da Plenária Especifica de Saúde de Barcarena/PA, que trata da eleição para a Plenária municipal Extraordinária de Saúde de Barcarena, que diz: **Art. 5º- Considerando** o que dispõem a **Lei nº 2147/14** no ***Art. 8º** As Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS, que pleitearem habilitação para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Barcarena, deverão apresentar no dia da **Plenária Municipal Especifica de Saúde**, cópias dos documentos abaixo relacionados:*

I- Ata de fundação que comprove dois anos de existência;
II- Estatuto Regularizado e;
III -CNPJ Próprio e Atualizado.

TORNA PÚBLICO;

Art. 1º - O Resultado Final da Plenária Municipal Especifica de Saúde de Barcarena/PA com a indicação das **Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde, da comunidade cientifica da área da saúde, e das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o SUS,** na Plenária Especifica de Saúde, realizada no dia **03/02/2016**, **APTAS** a participarem da Plenária Municipal Extraordinária de Saúde de Barcarena de Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Barcarena, para completar o quadriênio 2014-2018, conforme **Anexo I**, desta resolução.

Art. 2º - A Plenária Municipal Extraordinária de Saúde de Barcarena, para escolha das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde realizar-se-á no dia **26 de Fevereiro de 2016**, no período **de 08h00min as 12h00min,** no **Salão da guarda de Nossa Senhora de Nazaré, Paróquia São Francisco Xavier, Travessa Lameira Bitencourt esquina com Travessa da Matriz (atrás da Agencia dos Correios), Na Cidade de Barcarena.**

Art. 3º - Em conformidade com os Art. 7º e Art. 8º do Decreto de N°0089/2016 – GPMB, através da publicação da Resolução **Ad Referendum** da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena, a qual referendou os Atos da Comissão Organizadora.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARTA RODRIGUES PORTILHO
Presidenta do CMSB
Decreto nº 0311/2014 GPMB

Homologo a Resolução – CMSB/Pá nº 019, de 16 de Fevereiro de 2016.

EDUARDO DA SILVA TUMA
Secretario Municipal de Saúde de Barcarena
Decreto nº 0002/2015 GPMB

Anexo I da RESOLUÇÃO nº 019 /2016 – DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final da Plenária Municipal Especifica de Saúde de Barcarena/PA com os CADASTROS das Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS realizada no dia 03/02/2016; APTAS à Plenária Municipal Extraordinária de Saúde de Barcarena, para eleição das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Barcarena que realizar-se á no dia 26 de Fevereiro de 2016, no período de 08h00min as 12h00min. para completar o quadriênio 2014-2018.

NOMES DAS ENTIDADES APTAS POR SEGUIMENTOS

ENTIDADES do seguimento dos USUÁRIOS: Associação Terra Cabana, Associação dos Moradores do Bairro Murucupi, Associação de Amigos da Cultura e do Esporte de Barcarena, Associação de Moradores de São Felipe, Associação Dos Moradores do Bairro Zita Cunha, Associação das Comunidades Agroextrativistas da Ilha Trambioca, Instituto Efrain Cunha Leão, Associação dos Moradores

da Comunidade Castanhalzinho, Pastoral da Criança, Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Barcarena, Centro Comunitário Primeiro de Junho, Associação Agroextrativista-PAE e Habitação Natureza e Arte do Município de Barcarena, Associação dos Trabalhadores Rurais da Pesca e Extrativismo da Ilha Arapiranga, Associação dos pequenos Produtores Rurais da Comunidade Santa Lúcia, Associação dos Comerciantes do Distrito de Itupanema, Associação Micro Produtores do Sitio da Fazendinha, Associação dos Moradores do Assentamento Jardim Paraiso Barcarena/PA, Igreja Evangélica Assembleia de Deus/Vila dos Cabanos, Associação dos Produtores Rurais do Arienga Estrada, Associação dos Feirantes do Bairro Pioneiro, Associação do Bem estar da Criança e do Adolescente de Barcarena, Associação dos Trabalhadores Extrativistas do Rio Mucuruça, Associação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar e feirantes da Vila dos Cabanos, Associação Moradores Renascer com Cristo, Associação Agroextravista e de Trabalhadores Rurais do São Felipe, Associação dos Moradores e Produtores na Agricultura Familiar da Vila de Guajauna, Espanha e São Raimundo, Cooperativa dos Trabalhadores Aquaviarios de Alunos e Agua do Município de Barcarena, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Barcarena, Assembleia de Deus vila do Conde, Associação dos Produtores Agricultores e Agricultoras Extrativistas Ribeirinhos Assalariados Rurais e Moradores do Município de Barcarena, Associação das Famílias da casa Familiar Rural "Cristino de Jesus Tavares", Associação dos Trabalhadores Rurais Extrativistas do Sitio. Piedade e Arauaia, Associação dos Moradores da localidade Farol, Associação das Mulheres Empreendedoras Barcarena-PA- AME, Associação das Mulheres do Campo e Cidade de Barcarena, Associação dos Moradores Conjunto Habitacional São Francisco-Barcarena-PA, Associação dos Moradores da Comunidade Bom Futuro, Instituto Integrado de Desenvolvimento Comunitário, Educação, Cultura e Assistência Social Zita Cunha, ERRATA: Comunicamos que no momento da digitação por um lapso foram omitidas o nome das ENTIDADES Cooperativa de Extração e desenvolvimento Agrícola de Barcarena, Centro Comunitário Santa Rosa, as quais estavam APTAS ao processo, na Resolução Nº 017 do dia 05 de fevereiro de 2016, prova disso os delegados titulares e suplentes das mesmas constam na lista da Resolução Nº 018 do dia 08 de fevereiro de 2016. Conforme o Decreto 0089/2016 GPMB, no Art. 7º e Art. 8º "A entidade que se sentir prejudicada entrará com RECUSO DE REVISÃO no prazo improrrogável de 03 (três) dias uteis, junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena". O RECUSO DE REVISÃO aludido acima foi encaminhado à Comissão Organizadora da Plenária Municipal de Saúde de Barcarena a qual fez averiguação e análise das pendencias de 10 (Dez) Entidades que foram notificadas através de Oficio Circular n° 003/2016 CMSB do dia 10 de fevereiro de 2016, destas somente 05 (cinco) foram APTAS a participarem da Plenária Municipal Extraordinária de Saúde de Barcarena no dia 26 de fevereiro de 2016 eis, Associação dos Moradores do Bairro do Guamá, Igreja do Evangelho Quadrangular Vila dos Cabanos, Associação Mista dos Moradores do Assentamento Jesus de Nazaré, Associação dos Moradores Ribeirinhos do Rio Tauerá-AMORITA, Centro Comunitário de Vila Nova. Totalizando 45 (quarenta e cinco) Entidades do Segmento Usuário APTAS. ENTIDADES do seguimento dos TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DO SUS. Associação dos Trabalhadores em Saúde Publica do Município de Barcarena-PA, Sindicatos dos Enfermeiros do Estado do Pará, Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará. Totalizando 03 (três) Entidades do Seguimento Trabalhador APTAS. E as ENTIDADES do seguimento de GESTOR/PRESTADOR: 6° Centro Regional de Saúde- SESPA, Centro de Diagnostico de Barcarena, Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-SEMUSB e Secretaria de Assistência Social de Barcarena-SESMA. Totalizando 04 (quatro) Entidades do Seguimento Gestor/Prestador APTAS.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA PLENÁRIA MUNICIPAL ESPECIFICA E EXTRAORDINÁRIA DE SAÚDE DE BARCARENA

PE. SEBASTIÃO DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente da Comissão

EUGENIA JANES CHAGAS TELES
Secretária da Comissão

CLEIDSON JOSE SOUZA DA SILVA
Relator da Comissão

MARIA SIMONE OLIVEIRA MACEDO
Membro

MARTA RODRIGUES PORTILHO
Membro

MARIA TAVARES DA TRINDADE
Membro

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FIGUEIRA
Membro

MARIA DOS SANTOS COSTA
Membro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:0239248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DO CMSB - Nº 020/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Barcarena, 16 de Fevereiro de 2016.

O PLENO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 2147/14 e com base em suas competências regimentais e as atribuições conferidas pelo Decreto Lei Nº. 8.142/90, Lei Nº. 8.080/90 Lei 141/12 e a Resolução 453/12.

CONSIDERANDO que nos termos do Regimento Interno, as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena serão consubstanciadas em resoluções que serão assinadas pelo Presidente e homologadas pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, decisão a Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Barcarena em face do Município de Barcarena.

CONSIDERANDO, que em decisão liminar, fora concedida a destituição do CMSB, e novo processo eleitoral, entre outros.

CONSIDERANDO, a decisão Interlocutória do MM. Dr. Juiz **Deomar Alexandre de Pinho Barroso**, respondendo pela 1ª Vara Civil e Empresarial da Comarca de Barcarena/PA, que reconsiderou parcialmente as **LIMINARES DEFERIDAS,** datada de 16 de Dezembro de 2015, Processo nº 0080835-47.2015.814.0008.

CONSIDERANDO, que na decisão interlocutória atual os iteis "b" e **"c" da decisão anterior ficaram mantidas, o qual determina que *"os réus promovam todas as medidas necessárias para que seja realizado novo processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde, encaminhando cópia dos atos administrativos correspondentes ao Órgão Ministerial, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da intimação da liminar e que seja determinada a obrigação de que a nova gestão do referido conselho, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua posse, reveja todas as decisões tomadas pela gestão eleita para o quadriênio 2014/2018 e adote as medidas pertinentes em prol do interesse público, encaminhando relatório detalhado comunicando os indícios de irregularidades e as suspeitas encontradas ao Ministério Público estadual, Federal e ao Ministério da Saúde; IV) que sejam mantidos todos os demais termos da decisão guerreada."***

CONSIDERANDO a realização da Plenária Municipal Especifica realizada no dia 03 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade da publicitação das entidades aptas a participarem do processo eleitoral do CMS de Barcarena.

A Comissão Organizadora da Plenária Municipal Especifica e Extraordinária de Saúde de Barcarena/PA no uso de suas atribuições legais, considerando a **Lei N º 2147/14** e a **Resolução 453/2012**, do Conselho Nacional de Saúde; instituída pela **Resolução CMSB/PA Nº 003**, de **08/01/2016**, e consubstanciada pelo **Decreto do Poder Executivo Nº 0089/, de 22/01/2016**, que torna público a convocação das Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS, para o cadastro das mesmas e a indicação de seus delegados Titulares e Suplentes. Para participarem do Processo Eleitoral das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Barcarena para completar o quadriênio 2014-2018.
Considerando o **Art. 2º**, do **Decreto nº 0089/16** da Convocação da Plenária Especifica de Saúde de Barcarena/PA, que trata da eleição para a Plenária Extraordinária de Saúde, que diz: **Art. 2º** *As inscrições, para habilitação das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde, da comunidade cientifica da área da saúde, e das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o SUS, a participar da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena, deverão ser protocoladas No decorrer da* ***Plenária Municipal Especifica de Saúde que aconteceu no dia 03/02/2016,*** *das* ***08:00****hs as* ***12:00****hs por formulários próprios fornecidos pela comissão organizadora da Plenária*.

Considerando o **Art. 2º**, do **Decreto nº 0089/16** da Convocação da Plenária Especifica de Saúde de Barcarena/PA, que trata da eleição para a Plenária municipal Extraordinária de Saúde de Barcarena, que diz: **Art. 5º- Considerando** o que dispõem a **Lei nº 2147/14** no ***Art. 8º*** *As Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS, que pleitearem habilitação para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Barcarena, deverão apresentar no dia da* ***Plenária Municipal Especifica de Saúde****, cópias dos documentos abaixo relacionados:*

I-***Ata de fundação que comprove dois anos de existência;***
II- ***Estatuto Regularizado e;***
III- ***CNPJ Próprio e Atualizado.***

TORNA PÚBLICO;

Art. 1º - O Resultado Final da Plenária Municipal Especifica de Saúde de Barcarena/PA com a indicação das **Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde, da comunidade cientifica da área da saúde, e das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o SUS,** na Plenária Especifica de Saúde, realizada no dia **03/02/2016**, **INAPTAS** a participarem da Plenária Municipal Extraordinária de Saúde de Barcarena de Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Barcarena, para completar o quadriênio 2014-2018, conforme **Anexo I**, desta resolução.

Art. 2º - A Plenária Municipal Extraordinária de Saúde de Barcarena, para escolha das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde realizar-se-á no dia **26 de Fevereiro de 2016**, no período **de 08h00min as 12h00min,** no **Salão da guarda de Nossa Senhora de Nazaré, Paróquia São Francisco Xavier, Travessa Lameira Bitencourt esquina com Travessa da Matriz (atrás da Agencia dos Correios), Na Cidade de Barcarena.**

Art. 3º - Em conformidade com os Art. 7º e Art. 8º do Decreto de N°0089/2016 – GPMB, através da publicação da Resolução **Ad Referendum** da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena, a qual referendou os Atos da Comissão Organizadora.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARTA RODRIGUES PORTILHO
Presidenta do CMSB
Decreto nº 0311/2014 GPMB

Homologo a Resolução – CMSB/Pá nº 020, de 16 de Fevereiro de 2016.

EDUARDO DA SILVA TUMA
Secretario Municipal de Saúde de Barcarena
Decreto nº 0002/2015 -GPMB

Anexo I da RESOLUÇÃO nº 020 /2016 – DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final da Plenária Municipal Especifica de Saúde de Barcarena/PA com os CADASTROS das Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS realizada no dia 03/02/2016; INAPTAS à Plenária Municipal Extraordinária de Saúde de Barcarena, para eleição das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Barcarena que realizar-se á no dia 26 de Fevereiro de 2016, no período de 08h00min as 12h00min. para completar o quadriênio 2014-2018.

NOMES DAS ENTIDADES INAPTAS POR SEGUIMENTOS

ENTIDADES do seguimento dos USUÁRIOS: **Partido da Republica e Partido Trabalhista do Brasil – Por serem Entidades Especificamente de Atividades de Organizações Politicas Partidárias, e suas normas constitucionais são de execução partidárias e eleitorais. Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Limeira – Sua situação cadastral junto a receita Federal consta o seu CNPJ dizendo motivo INAPTIDÃO e BAIXADA. Associação dos Moradores da Localidade São José do Arrozal e Centro Comunitário da Vila de São Francisco – Dentro do Prazo estipulado pelo Decreto 0089/2016-GPMB, no seu Art. 2º as mesmas não apresentaram as pendencias solicitadas através do oficio circular 003/2016 datada do dia 10 de fevereiro de 2016 Ata de Fundação das mesmas. ENTIDADE do seguimento de GESTOR/PRESTADOR**: **Total Serv – Uma Empresa que presta serviço para a Prefeitura Municipal de Barcarena, não é serviço Especificamente para o Sistema Único de Saúde. Seguimento dos Usuários: Totalizando 05 (Cinco) Entidades INAPTAS. Do Seguimento de GESTOR/PRESTADOR: Totalizando 01 (uma) Entidade INAPTA.**

COMISSÃO ORGANIZADORA DA PLENÁRIA MUNICIPAL ESPECIFICA E EXTRAORDINÁRIA DE SAÚDE DE BARCARENA

PE. SEBASTIÃO DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente da Comissão

EUGENIA JANES CHAGAS TELES
Secretária da Comissão

CLEIDSON JOSE SOUZA DA SILVA
Relator da Comissão

MARIA SIMONE OLIVEIRA MACEDO
Membro

MARTA RODRIGUES PORTILHO
Membro

MARIA TAVARES DA TRINDADE
Membro

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FIGUEIRA
Membro

MARIA DOS SANTOS COSTA
Membro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:37FEBCE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 722/2015

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e o inciso I da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A Câmara Municipal de Carajás poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, para atender á necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse publico para fins desta Lei, a transitoriedade da situação e a impossibilidade de atendimento com os recursos humanos de que dispõe essa Casa, nas seguintes hipóteses:

I – Quando houver deficiência de pessoal para demanda ordinária de serviço;
II – Quando houver necessidade temporária para substituição de atividades permanentes;
III – Nos casos de não preenchimento das vagas disponibilizadas em concurso público.

Parágrafo 1º - É defeso a contratação de temporários para atividades meramente burocráticas.

Art. 3º. As contratações com base nesta lei serão feitas pelo prazo máximo de 6 (seis meses) prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de existência de dotação orçamentária especifica e com o correspondente cargo previsto no Plano de Cargos e Salários, inclusive no tocante a escolaridade exigida.

Art. 5º. O contratado nos termos desta Lei, não poderá:
I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo e função em comissão ou função gratificada;

III - Ser novamente contratado para outro cargo antes de decorridos o prazo do encerramento de seu contrato vigente.
Art. 6º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir- se – á como direito ao recebimento de férias vencidas não usufruídas, férias proporcionais e 13º salário integral ou proporcional nos seguintes casos:

A qualquer tempo, por ato unilateral da Câmara Municipal;

pelo término do prazo contratual.

Art. 7º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal, em 29 de janeiro de 2016.

JEAN CARLOS R. DA SILVA
Presidente da CMCC

JOSÉ WILSON DOS REIS
1º Vice-Presidente

ÉLIO FERREIRA DA COSTA
2º Vice-Presidente

AILSON FERREIRA ALVES
1º Secretário

JOÃO BATISTA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:726BF7CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº. 721/2016.

Dispõe sobre revisão salarial dos servidores da câmara municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso I, inciso VIII do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão salarial aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Canaã dos Carajás majorados em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento).

Paragrafo Único Será aplicado à revisão salarial a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei onerarão o orçamento vigente, com empenho nas seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0101.2022 – 3.1.90.11 -Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e 01.031.0101-2022-3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Art. 3º.O impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2016 consiste em valor que será empenhado nas dotações referidas no artigo anterior, suplementadas nos termos do art. 17 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Mesa da Câmara Municipal, em 18 de fevereiro de 2016.

JEAN CARLOS R. DA SILVA
Presidente da CMCC

JOSÉ WILSON DOS REIS
1º Vice-Presidente

ÉLIO FERREIRA DA COSTA
2º Vice-Presidente

AILSON FERREIRA ALVES
1º Secretário

JOÃO BATISTA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FB7D65AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N°001/2015

Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Poder Legislativo do Município de Canaã dos Carajás nos casos que especifica.

O CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 95, IV da Lei Orgânica Municipal.

(O QUE DIZ O PARAGRAFO IV DO ART. 95 – EXPEDIR INSTRUÇOES PARA EXECUÇÃO DAS LEIS, REGULAMENTOS E EDECRETOS).

Art. 1º A Secretaria Geral da Câmara Municipal deverá desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo de todos os setores, inclusive os gabinetes de vereadores para fins de garantir o atendimento às disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº 4.320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade.

Parágrafo Único - Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - Avaliação patrimonial: a atribuição de valor monetário a itens do ativo e dos passivos decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;

II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III - Redução ao valor recuperável: é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação;

IV - Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

V - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

VI - Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;

VII - Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

VIII – Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

IX – Vida útil: o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; e

X - Laudo técnico: documento hábil que contém as informações necessárias ao registro patrimonial.

XI – Ajuste Inicial: atribuição de valor justo para os ativos adquiridos antes da data de conte.

Art. 2º. O Presidente nomeará uma Comissão para a implementação dos procedimentos patrimoniais de que trata este Decreto.

§1º A Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos **01 (um) servidor efetivo.**

§ 2º A comissão elaborará o laudo técnico conforme anexo II deste Decreto.

§ 3º O laudo técnico deverá ser encaminhado ao setor de patrimônio, o qual servirá de base para a escrituração do bem no sistema informatizado de patrimônio.

§ 4º Poderá ser contratada assessoria ou consultoria para orientar e auxiliar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Compete à Comissão: avaliar, reavaliar, fazer teste de recuperabilidade e adotar outros procedimentos previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCT 16.9 e NBCT 16.10) e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público para determinar o valor justo dos bens.

Art. 4º. Os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos após de 31 de dezembro de 2013 (data de corte), registrados no ativo imobilizado, serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 5º Sofrerá ajuste inicial ao valor justo, os bens móveis, imóveis e intangíveis adquiridos antes da data de corte.

§ 1º O ajuste ao valor justo dos bens adquiridos antes da data de corte será realizado utilizando-se os grupos e aplicando-se as Taxas Anuais de Depreciação estabelecidos no Anexo I, ou outro valor que a Comissão, justificadamente, venha a definir.

§ 2º Após o ajuste inicial dos bens adotar-se-á o método contábil de reavaliação.

Art. 6º. A reavaliação de bens móveis e imóveis poderá ser feita por lotes quando se referir a um conjunto de bens similares com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 7º. Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que todo o grupo semelhante do ativo seja também reavaliado.

Art. 8º. O Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro deverá ser acompanhado de nota explicativa contendo:

I - Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;

II - Os métodos de depreciação utilizados;

III- As vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas;

IV - O valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperáveis acumuladas) no início e no final do período;

Art.9. A apuração da depreciação, amortização e exaustão devem ser feitas mensalmente, a partir do momento em que o bem estiver em condições de uso, não cessando quando o mesmo for retirado temporariamente de operação.

Art. 10. Os bens que entrem em condições de uso no decorrer do mês, a depreciação, a amortização e a exaustão iniciam-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens, depreciação, amortização e exaustão em fração menor que um mês.

Art. 11. Nos casos dos bens imóveis, somente a parcela correspondente à edificação deve ser depreciada, não se depreciando o terreno os quais deveram ser controlador individualmente.

Art. 12. Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I – Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II – Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III – Animais destinados à exposição e preservação;

IV – Terrenos rurais e urbanos;

Art.13. O método de cálculo dos encargos da depreciação deverá ser o de cotas constantes, observando as taxas e vidas úteis estabelecidas no Anexo I deste Decreto.

Art.15. O valor residual e a vida útil dos bens móveis imóveis e intangíveis serão revisados ao final de cada exercício e alterados caso seja necessário.

Art. 16. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I – Capacidade de geração de benefícios futuros;

II – Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III – Obsolescência tecnológica;

IV – Limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

Art. 17. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no laudo técnico elaborado pela Comissão.

Art.18. Quando o valor líquido contábil do ativo for igual ao valor residual, o bem somente continuará a ser depreciado, amortizado ou exaurido se houver uma reavaliação redefinindo o seu tempo de vida útil restante.
Art.19. A Comissão deve avaliar, observando-se a relação custo-benefício, se há alguma indicação de que um ativo imobilizado ou intangível possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, caso isto aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.
Art.20. Nos casos omissos neste decreto deve-se considerar as orientações contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 21. Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere este Decreto os bens:
I - Que durante o uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
II - Cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
III - Sujeitos a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;
III - Que são destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
IV - Quando adquirido para fim de transformação.
Art. 30. Compete à Secretaria Municipal de Administração o acompanhamento da execução das medidas constantes neste Decreto.
Art. 31. O Setor de Patrimônio encaminhará mensalmente à contabilidade um relatório contendo a síntese de todas as variações ocorridas no patrimônio, bem como o saldo inicial e final de cada conta patrimonial, para que sejam realizados os devidos registros e conciliações no sistema de contabilidade.
Art.32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2016.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:23B82BE9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160010
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016-CMCC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA PATRIMONIAL E OPERACIONAL E REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS NOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E CORRELATADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1101.010311320.2.069 Manter as atividades Administ. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 360.000,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A96E35B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna Público o resultado do processo Licitatório Nº 020/2016/FMS-CPL, na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2016-SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toner das diversas impressoras pertencentes ao Fundo de Municipal Saúde.
Vencedora: Z S MACENO-ME .

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. n° 825/2016

Publicado por:
Rejeanny Sousa Leite
Código Identificador:D44CC317

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo n.º 002.2016.01
Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2016
Data do certame: 29/01/2016.
Hora: 09h30m.
Objeto: Aquisição de combustíveis para serem utilizados nos veículos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. Licitação regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.
Recorrente: AUTO POSTO CANAÃ LTDA
Vistos etc.
I – Das Preliminares
RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, pela empresa AUTO POSTO CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.140.639/0001-87, devidamente qualificada na peça inicial, em fase da licitação em epígrafe, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.
a) Tempestividade:
A empresa AUTO POSTO CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.140.639/0001-87 expôs tempestivamente as razões do recurso contra a decisão deste pregoeiro que declarou a empresa A. POSTO ARAGUAIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 22.138.565/0001-72, vencedora do item 01, 75.000 litros de gasolina comum e item 02, 60.000 litros de Diesel S-10. Foi concedido igual prazo (03 três dias úteis) para a apresentação das contra razões, a empresa A. POSTO ARAGUAIA LTDA apresentou contra razões.
b) Legitimidade:
A empresa Recorrente participou das sessões públicas apresentando propostas de preços, e foi inabilitada por não cumprir com os seguintes item: "8.2.9 – Certidões negativas expedidas pelos Ofícios Distribuidores de Falências e Concordatas do local da sede da empresa, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data designada no item 1.2; 8.2.16 BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Anexar C.R.P – Certificado de Regularidade do Profissional que assina o balanço); 8.2.21 Registro de Cadastro no IBAMA (vencido em 29 de março de 2015)".
O provimento do recurso é para declarar inabilitada a empresa A. POSTO ARAGUAIA LTDA, alegando que a mesma apresentou a Certidão Simplificada desatualizada.

II – Das Alegações da Recorrente Alega que a empresa A. POSTO ARAGUAIA LTDA não cumpriu com o item 8.2.8 do edital "Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante", pois
encontra-se desatualizada no que tange à sua situação documental e cadastral perante a Junta Comercial do Estado do Pará; e que o último arquivamento na JUCEPA por meio da Certidão Simplificada apresenta um Balanço Patrimonial datado de 15 de janeiro de 2016, e o balanço patrimonial apresentado no rol documental possui registro na JUCEPA datado de 27 de janeiro de 2016.
Após fazer um breve histórico de sua interpretação do processo, termina solicitando que seja declarado inabilitada a empresa A. POSTO ARAGUAIA LTDA, por descumprimento do item 8.2.8 do Edital.
III – Das Contra-Razões da empresa A. POSTO ARAGUAIA LTDA.
Nas contra-razões, a empresa A. POSTO ARAGUAIA LTDA, rebateu, pontualmente, os questionamentos apresentados na peça recursal, pugnado pela mantença da decisão atacada.
É o breve relatório.
IV – Da análise do recurso
Passando à análise das alegações contidas na peça recursal da Recorrente, temos a esclarecer que os procedimentos adotados na sessão pública do Pregão 001/2016 seguiram as disposições contidas no Ato Convocatório e na legislação vigente.
Questiona a recorrente que a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante", encontra-se desatualizada no que tange à sua situação documental e cadastral perante a Junta Comercial do Estado do Pará; e que o último arquivamento na JUCEPA por meio da Certidão Simplificada apresenta um Balanço Patrimonial datado de 15 de janeiro de 2016, e o balanço patrimonial apresentado no rol documental possui registro na JUCEPA datado de 27 de janeiro de 2016.
O pregoeiro e equipe de apoio reconheceu a **legitimidade** da Certidão Simplificada expedida pela JUCEPA apresentado no envelope documentação da empresa A. POSTO ARAGUAIA LTDA pois estão contidos todos os elementos necessário à análise de sua idoneidade jurídica, com nome, data de constituição, objeto social, administradores, enquadramento da mesma nas condições pertinentes às micro e pequenas empresas.
No que trata da qualificação econômica e financeira da empresa A. POSTO ARAGUAIA LTDA, foi apresentado balanço patrimonial na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa.
Quanto a alegação de dados não atualizados na certidão em questão, não merece reforma, a r. decisão do Pregoeiro que habilitou a empresa A. POSTO ARAGUAIA LTDA.
Ora, o fato dos dados cadastrais tais como a data do último arquivamento do balanço patrimonial da empresa não estar atualizado na Certidão Simplificada da Junta Comercial, que foi expedida no mês de janeiro do ano de 2016, não invalidam a certidão. Caso fosse inabilitada, referida decisão evidenciaria nítido desvio quanto aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da busca do interesse público em prol do **excesso de formalismo**, prática esta abolida pelos Tribunais, no caso de certames.
Nesse sentido destaca-se o ensinamento de Hely Lopes Meirelles:
Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes. Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativo Brasileiro, p. 261262, 27ª ed., São Paulo, Malheiros, 2002. (grifou)
V – Conclusão
Concluo que o recurso administrativo apresentado não se mostraram suficientes pra conduzir-me a reforma da decisão para declarar inabilitada a empresa A. POSTO ARAGUAIA LTDA.
No presente caso, não pode a Administração prestigiar aquele que por um motivo ou outro descuidou-se das suas obrigações, desprestigiando aquele que foi diligente no seu cumprimento.
Ainda, a recorrente sequer apresentou todos os documentos necessários à própria habilitação. Seu recurso apresenta-se como uma simples insatisfação de uma empresa que não cumpriu com as regras do edital e tenta desqualificar a empresa que apresentou-se regularmente. Destarte, não merece prosperar.
VI – Decisão
Por todo exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa AUTO POSTO CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.140.639/0001-87, mantendo a decisão constata em Ata que habilitou a empresa A. POSTO ARAGUAIA LTDA inscrita no C.N.P.J sob o n.º 22.138.565/0001-72.

Canaã dos Carajás em 12 de fevereiro de 2016.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Pregoeiro
Portaria 002 de 06 de janeiro de 2016

Remessa
Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2016, faço remessa destes autos à Presidência do IDURB - Institutode Desenvolvimento Urbanode Canaã dos Carajás, do que para constar faço o presente termo.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Pregoeiro
Portaria 002 de 06 de janeiro de 2016

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:650CAA89

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
DECISÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
RAZÕES: CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO QUE HABILITOU O CONCORRENTE DO LICITANTE E VENCEDOR DO CERTAME

OBJETO: Aquisição de combustíveis para serem utilizados nos veículos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. Licitação regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.

PROCESSO: 002.2016.01-CPL (Pregão Presencial nº 001/2016)

RECORRENTE: AUTO POSTO CANAÃ LTDA.

De acordo com decisão exarada pelo Ilustre Pregoeiro a qual adoto como fundamento **NEGO PROVIMENTO** ao pleito formulado pela recorrente (suplicante), mantendo integramente a decisão atacada por seus próprios fundamentos. Publique-se, dando amplo conhecimento do teor desta decisão.

Canaã dos Carajás, 16 de fevereiro de 2016.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
IDURB
Port: 619/2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:C96CABC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA adjudicou no dia **05/02/2016** e no dia **18/02/2016** foi homologado o **Processo Licitatório n° 186/2015/PMCC-CPL,** na modalidade-**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015,** cujo objeto é:

Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra De Engenharia na Construção de Uma Praça Poliesportiva, Dotada de Quadra Sintética Coberta, Quadra Poliesportiva, Vestiários, Pistas De Caminhada, Pista De Skate e Demais Acessórios, Localizada na Rua Do Campo, S/N, No Municipio De Canaã Dos Carajás - Pa.
Vencedora: CONSTRUED LTDA- EPP com o total de R$ 2.439.672,70 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Canaã dos Carajás – PA, 18 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Rejeanny Sousa Leite
Código Identificador:814435AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA adjudicou no dia **17/02/2016** e no dia **18/02/2016** foi homologado o **Processo Licitatório n° 212/2015/PMCC-CPL,** na modalidade- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015-SRP,** cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria, para atender a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e suas secretarias.
Vencedora: C.G.DA SILVA RISSI POUSADA -ME com o total de R$ 335.280,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais).

Canaã dos Carajás – PA, 18 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Rejeanny Sousa Leite
Código Identificador:ACCF930E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150093

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24 CONTRATANTE, e W J DA SILVA & BRAGA LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ 13.391.996/0001-55, CONTRATADA , já qualificados no contrato inicial do Processo Licitatório 229/2014-CPL, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato com início de 30 de Dezembro de 2015 até 30 de Dezembro de 2016, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 . A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2016, Projeto atividade 15.451.1327.1.015 Pavimentar e manter avenidas, ruas e passagens e construção de meio fio, Classificação economica 3.3.90.39.00 Outros Sefv. Terc. Pessoa Juridica, Subelemento 3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos, Fonte de Recurso 010000, no valor de 17.358.401,10.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Rejeanny Sousa Leite
Código Identificador:C6C8CF9B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

FAVORECIDO.....: ZUCATELI GUZZO ADVOCACIA

VALOR.....: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLAIDSTON DE PAIVA CAMPOS, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 01 de Fevereiro de 2016

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:04A099C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160011
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC
CONTRATADA(O).....: ZUCATELI GUZZO ADVOCACIA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1625.171221315.2.153 Manter o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 330.000,00.
VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:46831926

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 002/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PA, O SR. ARINOS DE BRITO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, e, com fulcro nos arts. 156, 160 e seguintes da Lei nº 4.080/93 e.

CONSIDERANDO que **JOSÉ AMARILDO SOUZA DE GOES JUNIOR**, através do Decreto nº 137/2015 (cópia anexa) obteve a

nomeação de cargo comissionado CNE -3, cuja remuneração equivale ao valor de R$ 1.356,03 (mil trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos), ficando nomeado pelo período de março de 2015 a outubro de 2015, correspondendo ao valor total recebido de **R$ 9.208,08 (nove mil, duzentos e oito reais e oito centavos)**, consoante comprova os seus contracheques e sua ficha financeira individual, cópias anexas;
CONSIDERANDO a certidão do Chefe de Gabinete (anexo) infere que há fortes suspeitas de que o Sr. **JOSÉ AMARILDO SOUZA JUNIOR**, mesmo nomeado para o cargo CNE – 3, não exerceu qualquer atividade ou atribuição do interesse do município, denotando que apenas estava na folha de pagamento da Prefeitura de Monte Alegre por outros interesses menos o de prestar serviços para municipalidade dando origem à conhecida figura dos "FUNCIONÁRIOS FANTASMAS";

CONSIDERANDO que os princípios básicos da administração pública traduzidos na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, supostamente foram feridos de morte pelo suposto esquema de corrupção na folha de pagamento do município de Monte Alegre/PA;

R E S O L V E:

I – Determinar, a instauração do Processo Administrativo para apurar as supostas ilegalidades existentes na nomeação do Sr. **JOSÉ AMARILDO SOUZA DE GOES JUNIOR,** para ocupar o cargo de CNE-3, caracterizando, em tese, ato de improbidade que importa enriquecimento ilícito nomear servidor, remunerando-o com dinheiro público sem que o mesmo tenha executado qualquer serviço do interesse da administração, cuja conduta comina a no art. 9º, caput, art. 11, caput e art. 12, todos da Lei 8.429/92.
II – Constituir Comissão do Processo Administrativo, composta pelos servidores efetivos **MARA DALILA ALVES DE SOUZA (**cargo: auxiliar administrativo), Portador do RG nº 3558719 PC/PA e do CPF nº 520.033.292-34, matricula nº 010098-6, doravante presidente; **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR** (cargo: agente administrativo), Portador do RG nº 81901684 SSP/PA e do CPF nº 390.774.203-63, matricula nº 001257-2, doravante vogal e **ELEILSON SOUZA PEREIRA** (cargo de agente administrativo), Portador do RG nº 16227514 SSP/PA e do CPF nº 763.333..882-20, matricula nº 006922-1, doravante Secretário, todos para dar cumprimento ao item precedente.
III – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
IV – Fica a Procuradoria Jurídica do Município, para auxiliar nos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo participar de todos os atos relacionados da Comissão ora constituída.
V – Fazem parte do processo administrativo, a) a certidão do Chefe de Gabinete; b) o Decreto nº 137/2015; c) a ficha financeira e os contracheques do Sr. **JOSÉ AMARILDO SOUZA DE GOES JUNIOR** referentes aos meses de mar/2015 a out/2015.

VI – O prazo regular da instrução será de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Dê-se Ciência,
registra-se,
cumpra-se e
publica-se.

Monte Alegre - PA, 17 de fevereiro de 2016.

ARINOS DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:B32227FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna estará realizando o seguinte processo licitatório: ***Pregão Presencial nº. 011/2016*** para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Higiene visando atender as necessidades das Secretarias Municipais - **abertura**: 07 de Março de 2016. **Horário**: 09:00 horas; ***Pregão Presencial nº. 012/2016*** para Aquisição de Material Permanente visando atender as necessidades das Secretarias Municipais - **abertura**: 08 de Março de 2016. **Horário**: 09:00 horas; **Local de Realização e Edital**: Sede da Prefeitura na Sala 03, na Rua Antonio Marrocos, nº. 01, Bairro Felicidade, Nova Ipixuna/PA, onde neste mesmo endereço os interessados poderão adquirir o edital na integra, isento de qualquer taxa, mediante gravação em pendrive ou CD, fornecido pelo interessado. Informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura com a Equipe Responsável, no horário das 08h00 às 14h00, ou no tel. (94) 3344-3430.

Nova Ipixuna - PA, 18 de Fevereiro de 2016.

THIAGO ANTONIO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:4F92197A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2806001/2012/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: GIAMEBIL – COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 12 DE SETEMBRO DE 2016.
Processo de Licitação: 2405001/2012.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:0C9F4801

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20160034

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20160034 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016-000001, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, C**ONTRATADA(O)** ANDERSON DE SOUZA RESENDE, **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar atendendo a Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009. Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. õ 1o A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no

mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. **VALOR TOTAL:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1515.123060004.2.027 Desenvolvimento da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 40.000,00 **VIGÊNCIA:** 27 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5A41B2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20160035

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20160035, **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016-000001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADA(O):** JOSELIAS DOS SANTOS **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar atendendo a Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009. Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. õ 1o A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. **VALOR TOTAL:** R$ 38.100,00 (trinta e oito mil, cem reais), **PROGRAMA DE TRABALHO,** Exercício 2016 Atividade 1515.123060004.2.027 Desenvolvimento da Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 38.100,00 **VIGÊNCIA:** 27 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA** 27 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2E5C89A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20160036

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20160036 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016-000001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** ROSALINA PEREIRA BARROS **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar atendendo a Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009. Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. õ 1o A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. **VALOR TOTAL:** R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1515.123060004.2.027 Desenvolvimento da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.250,00 **VIGÊNCIA:** 27 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A880CF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20160037

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20160037 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016-000001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** SANDRA DE MOURA MORAES **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar atendendo a Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009. Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. õ 1o A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. **VALOR TOTAL:** R$ 20.800,00 (vinte mil, oitocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1515.123060004.2.027 Desenvolvimento da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 20.800,00 **VIGÊNCIA:** 27 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5AB0F573

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20160038

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20160038 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016-000001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** DAUVA MARIA DE MORAIS SILVA **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na Merenda Escolar atendendo a Lei 11.947 de 16 de Junho de 2009. Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. õ 1o A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. **VALOR TOTAL:** R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1515.123060004.2.027 Desenvolvimento da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 24.600,00 **VIGÊNCIA:** 27 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:478EA1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130183
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na AV. 06, Nº 417, representado por SILVANIA BARROS DIAS, SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e C.O.S. CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.673.296/0001-65, com sede na Av. Vinte e Dois, 919 casa 04, Jd. Maringa, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por CRISTINO DE OLIVEIRA SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2016, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Projeto 2401.103010008.1.022 Construção de Postos de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Exercício 2013 Projeto 2401.103010008.1.021 Construção, Reforma/Ampliação das Estratégias Saúde da Família (PSF), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 31 de Dezembro de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
Contratante

C.O.S. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 10.673.296/0001-65
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:57F12CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160084
ORIGEM: PREGÃO Nº 022/2015-000016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): L. S. DE FREITAS ACESSÓRIOS CNPJ: 07.223.963/0001-01
OBJETO: Sec. Cidade Aquisição de peças
VALOR TOTAL: R$ 20.820,29 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 20.820,29
VIGÊNCIA: 18 de Fevereiro de 2016 a 18 de Março de 2016
DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:95839F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160081
ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2016-000001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATADA(O): CONTEM MAT. ELETRICOS LTDA -EPP 05.950.871/0001-90
OBJETO: Secretaria das Cidades - Aquisição de materiais eletricos destinados a manutenção da iluminação publica.
VALOR TOTAL: R$ 257.432,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2701.257520013.2.080 Expansão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 257.432,50
VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2016 a 30 de Setembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E2D5B662

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 021/2016

PORTARIA Nº 21/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, Matrícula nº **000.093-5**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 02/02/2016 à 04/02/2016, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO TCM, ALEPA, CELPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 01 de Fevereiro de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DF8E68F3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 022/2016

PORTARIA Nº 022/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **VALMIR ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº **000.100-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 11/02/2016 à 12/02/2016, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO TCM, ELETRONORTE, SEMA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 11 de Fevereiro de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7020AB2E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 023/2016

PORTARIA Nº 023/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 17/02/2016 à 19/02/2016, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, GAB. SENADOR FLEXA RIBEIRO, DEP. JOSUÉ BENTES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 16 de Fevereiro de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A0CFDE52

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 024/2016

PORTARIA Nº 024/2016

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA**, Matrícula nº **000.023-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/02/2016 à 19/02/2016, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRET. DE OBRAS, SEDEME, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinte do Presidente, em 17 de Fevereiro de 2016.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
1o Secretário

MARCELO DOS SANTOS
2o Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B38A8B66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
ERRATA

Título Definitivo de Propriedade

Pelo presente fica notificado a quem possa interessar que no Edital de nº 96/2015, onde estar escrito QUADRA 29, LOTE 09, ler-se QUADRA 09, LOTE 29.
Para que não se alega a ignorância, expedimos os presentes editais, que será afixado no mural da secretaria da Cidade e da Prefeitura Municipal.

Xinguara - PA, 18 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
DEC. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:DA722753